



Prefeitura Municipal de Itaqui

AV ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, 68 – CENTRO – ITAQUITINGA - PE

10150076/0001-57

Exercício: 2022

LEI nº 781/2022

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Itaqui**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.045.684,28 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 5.045.684,28 |
|-------------------|-----|-----------------------|---|---------------|
| 03 | 01 | 01 | ITAQUIPREV - Fundo Financeiro | |
| | 762 | 09.272.0902.2185.0000 | Previdência Social ao Servidor | 300.000,00 |
| | | 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | F.R.: 0 01 15 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 801 001 | Fundo Financeiro | |
| 02 | 06 | 00 | Secretaria de Finanças | |
| | 799 | 04.122.0401.2027.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | 4.745.684,28 |
| | | 3.3.91.97.00 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 5.045.684,28 |
|----------|-------------------|--------------|
| | 01 00 | 4.745.684,28 |
| | 01 15 | 300.000,00 |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaqui em, 19 de dezembro de 2022

Patrick José de Oliveira Moraes
PREFEITO